

LEI Nº 1.359, de 15 de maio de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1040.04.122.0016.2303	33909300	100100	2.200,00
TOTAL	2.200,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
secretaria municipal de ADMINISRAÇÃO			
1040.04.122.0016.1303	44905100	100100	2.200,00
TOTAL	2.200,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal